



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 3656 DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018.

Altera as leis nº 3639 e nº3640 de 11 de julho de 2018
e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo artigo 78, IV, da Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - O artigo 1º da Lei 3639 de 11 de julho de 2018, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Denomina a rua Professora Terezinha da Costa Fernandes, a rua projetada, localizada em frente a Biblioteca Municipal Nei Pontes, bairro centro, que tem início na rua Dr. Almeida Castro e término na rua Trinta de Setembro, zona urbana da cidade de Mossoró.

Art. 2º - O art. 1º da Lei 3640 de 11 de julho de 2018, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Denomina a rua Terezinha Costa a rua projetada, localizada em frente ao Mercado Central, bairro centro, que tem início na rua Bezerra Mendes e término na rua Francisco Peregrino, zona urbana da cidade de Mossoró.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 9 de novembro de 2018.


ROSALBA CIARLINA
Prefeita